

ERRATA

As cópias impressas e em pdf disponibilizadas antes de 28 de fevereiro de 2019 contêm os seguintes erros:

Resolução 09/2019

SUBSTITUIR, página 2, o **Art. 1º**. Aprovar as Diretrizes de Controle Externo Atricon 3218/2018 relacionadas à temática **Transparência dos Tribunais de Contas e dos jurisdicionados**, integrantes do Apêndice Único desta resolução, publicada no endereço eletrônico www.atricon.org.br. POR o **Art. 1º**. Aprovar as Diretrizes de Controle Externo Atricon 3218/2018 relacionadas à temática **Transparência dos Tribunais de Contas e dos jurisdicionados**, integrantes dos Apêndices I e II dessa resolução, publicada no endereço eletrônico www.atricon.org.br.

SUBSTITUIR, página 3, o **APÊNDICE ÚNICO** Diretrizes de Controle Externo 3218/2018/Atricon POR o **APÊNDICE I** Diretrizes de Controle Externo 3218/2018/Atricon.

SUBSTITUIR, página 6, o e) liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo sistema, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento; meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; o POR o e) liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo sistema, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento; f) meio eletrônico que pos-

sibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso;ö

SUBSTITUIR, página 10, ãe) compor o índice de transparência, calculado pela média ponderada dos critérios atendidos, da seguinte forma: I. 50%: pelos critérios definidos como essenciais; II. 35%: pelos critérios definidos como obrigatórios; III. 15%: pelos critérios definidos como recomendados.ö POR ãe) compor o índice de transparência, calculado pela média ponderada dos critérios atendidos, da seguinte forma: I. 50%: pelos critérios definidos como essenciais; II. 25%: pelos critérios definidos como obrigatórios; III. 25%: pelos critérios definidos como recomendados.ö